Lei n.: 0454/58

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A GRUPO ESCOLAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção de prédio destinado ao funcionamento de grupo escolar, 3.120 (três mil, cento e vinte) metros quadrados de terreno, situado no Bairro Afonso Pena, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de dezembro de 1958.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.378 de 03/01/1959